



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº. 41/2007, de 29 de outubro de 2007.

Aprova, **ad referendum** do Conselho Diretor, a alteração do Anexo da Resolução nº 11/2000 no item 4, que trata do percentual do total de vagas a serem oferecidas no Processo de Isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Processo Seletivo aos Cursos de Educação Profissional de Nível Médio.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO, do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições consagradas no Art. 15, inciso III, do Estatuto do CEFET-MA ;
considerando a Resolução nº 11/2000 do Conselho Diretor/CEFET-MA, e
considerando o Processo nº23048.004556/07-04,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, **ad referendum** do Conselho Diretor, alteração do anexo da Resolução nº11/2000, que trata da alteração do percentual, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ 4 –MetasEste Centro de Ensino destinará **200%** do total de vagas oferecidas para o processo de isenção da taxa de inscrição.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


JOSÉ FERREIRA COSTA
Presidente

APROVADA: na <u>899</u> Reunião
<u>Ordinária</u> do CONDIR, realizada
em <u>23 / 10 / 2007</u>
<u>Dealy Ramon dos Santos Dilech</u> Secretário(a) do CONDIR